



LEI Nº 2602, DE 27 DE SETEMBRO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1.982, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal é autorizado a alterar a denominação da Rua Matão, no bairro Malota, para "Rua Dr. Wellington Barbosa Martins - Advogado Eminente".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.



(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

rms.